

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA T REX FUTEBOL AMERICANO, associação situada a rua Erwin Reguse,355, Bairro dos Estados, em TIMBÓ SC, CNPJ 08.295.923/0001-20, neste ato representado por seu presidente LUIZ CARMINE FERRAZ BIANCO JUNIOR, CPF 053.874.239-95;

CONTRATADO

KLUKE SERVIÇOS CONTÁBEIS ECONÔMICOS LTDA, com sede a Avenida Nereu Ramos,64 1 andar, Bairro Centro , CEP 89120-000 em TIMBÓ SC, inscrita no CNPJ 76.860.386/0001-73, neste ato representado por seu sócio administrador EDILSON HEINZ KLUG, CPF 222.451.979-68.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo e pagamento descritas no presente:

CLÁUSULA I

É Objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoria contábil para o projeto T REX FUTEBOL AMERICANO TREINAMENTO DE ALTO RENDIMENTO 58000.012200/2018-22 E SLIE 181429667.

Na prestação de serviços de assessoria contábil estão relacionados os serviços a seguir:

- Registro de funcionários;
- Demissão de funcionários;
- Elaboração de folha de pagamento, recibo de férias;
- Emissão de todos os impostos relativos aos funcionários: E SOCIAL, FGTS e PIS.

CLÁUSULA II

O contratante deverá fornecer ao contratado todas as informações necessárias à realização do Serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA III

O presente contrato terá vigência de 11 meses a partir de 01/06/2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo, em caso de prorrogação do prazo e execução do prazo e execução do projeto.

CLÁUSULA IV

O valor mensal será de R\$ 500,00(Quinhentos Reais) com vencimento dia 10 de cada mês, referente ao mês anterior, mediante a emissão da nota fiscal e por transferência bancária para o Banco do Brasil S/A agência 0629-7, conta 8.500-6.

CLÁUSULA V

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de TIMBO SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

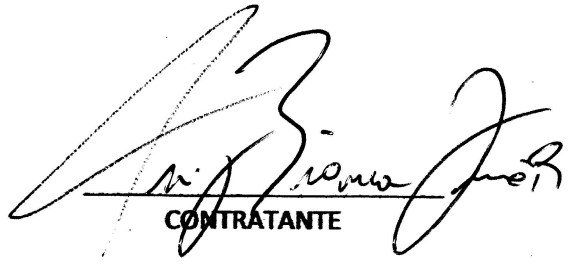


Timbó, 01 de junho de 2022.

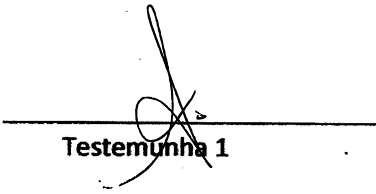
Kiuke Serv. Cont. e Ecôn. Lda.



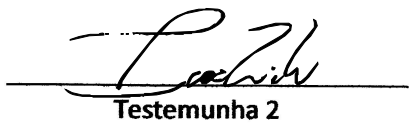
Edilson Luiz Klug
CONTRATADO



CONTRATANTE



Testemunha 1



Testemunha 2